



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 228/86

Declara de Utilidade Pública a Associação das Donas de Casa de Eldorado A. D.C.D.E.L. e dá outras providências.


O EXMº SR. GUARACI DE MIRANDA CORRÊA, Prefeito Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que...

A CÂMARA MUNICIPAL DE ELDORADO, aprovou a ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, a A.D.C.D.E.L. - Associação das Donas de Casa de Eldorado-MS.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Outubro de 1.986

  
GUARACI DE MIRANDA CORRÊA  
Prefeito Municipal